



Processo nº 28.374-7/2018
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.062, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

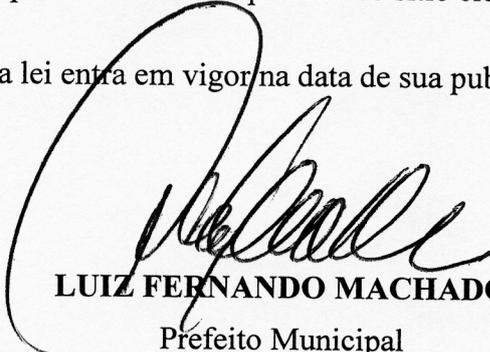
Institui o Programa de Distribuição da “Constituição em Miúdos” na rede de ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído, na rede de ensino, o **Programa de Distribuição da “Constituição em Miúdos”**, a ser promovido pela sociedade civil organizada.

Parágrafo único. A “Constituição em Miúdos” é um documento que consiste no texto da Constituição Federal em linguagem acessível aos estudantes do ensino fundamental, disponível para consulta e impressão no sítio eletrônico do Senado Federal

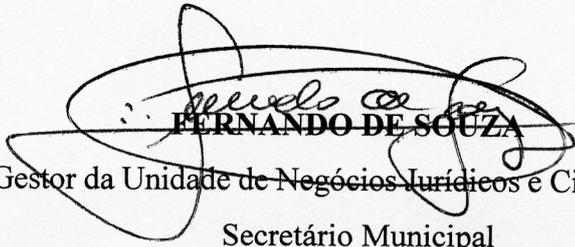
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.



FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –

Secretário Municipal